



PARECER CMAE Nº 05/2023

Parecer sobre as contas do 3º trimestre do exercício fiscal de 2023, do Município de São Bernardo do Campo, referentes aos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar, no uso de suas atribuições legais amparadas no inciso IV do § 1º do art. 2º da Lei Municipal nº 5.978, de 26 de outubro de 2009, bem como nos termos do inciso II do art. 44 da Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, após análise minuciosa dos documentos apresentados em sua 208ª reunião ordinária, **APROVOU**, por unanimidade de votos dos presentes, as contas prestadas pelo Município de São Bernardo do Campo relativas aos recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), referentes ao acumulado no ano até o 3º trimestre civil do exercício fiscal de 2023.

O demonstrativo financeiro apresentou um saldo bancário de R\$ 514.690,80 (quinhentos e quatorze mil, seiscientos e noventa reais e oitenta centavos) em 31/12/2022. Esse valor somou-se ao total de repasses efetuados em 2023 pelo FNDE, que foi de R\$ 10.034.026,64 (dez milhões, trinta e quatro mil, vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos), além do rendimento financeiro acumulado no mesmo período, que foi de R\$ 247.453,61 (duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e um centavos). As despesas acumuladas no período com aquisição de gêneros alimentícios foram de R\$ 5.964.066,12 (cinco milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, sessenta e seis reais e doze centavos). Dessa forma, o saldo financeiro em 30/09/2023 foi de R\$ 4.832.104,93 (quatro milhões, oitocentos e trinta e dois mil, cento e quatro reais e noventa e três centavos), o que representou 48,15% dos repasses recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), à título do PNAE.

Cumprе ressaltar que o presente parecer não exclui nem respalda quaisquer irregularidades não identificadas nos trabalhos desenvolvidos, tampouco exime de eventuais medidas administrativas e legais que o caso demandar, tanto por parte deste Conselho quanto pelas demais instâncias fiscalizatórias.

São Bernardo do Campo, 27 de outubro de 2023


ANDERSON GERALDO DA CRUZ

Presidente

Conselho Municipal de Alimentação Escolar